



PORTARIA Nº 019/2016/SMED/MATUPÁ

Dispõe sobre a designação de lotação dos profissionais da educação básica, pertencentes ao quadro de carreira da Secretaria Municipal de Educação e Desporto/Matupá no Órgão Central, e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei Complementar nº 81 de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Matupá;

Considerando a Lei Complementar n.º 013, de 28 de novembro de 2003 e a Lei Complementar nº 082 de 31 de outubro de 2013, com as alterações que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Matupá;

Considerando a necessidade de organização e composição do quadro de pessoal do Órgão Central SMED/MATUPÁ e dos Profissionais da Educação Básica e Instituições Filantrópicas;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o procedimento para **designação** de lotação dos profissionais de educação básica da rede municipal de ensino do quadro de pessoal das unidades do Órgão Central, SMED/MATUPÁ, os quais deverão observar o seguinte:

- I - a designação para lotação será realizada mediante portaria publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Matupá;
- II - a designação e lotação terá vigência pelo período do ano civil, encerrando em 31 de dezembro do ano em curso, independentemente da data inicial, permitindo resguardar a vaga do profissional na unidade escolar quando ocorrer extinção de turmas, até o novo processo de atribuição, ou para o caso de seu retorno às atividades funcionais;
- III - independente da designação, o profissional deverá participar do Processo de Atribuição/SMED/MATUPÁ realizando sua inscrição mediante preenchimento do formulário de inscrição, observando o cronograma estabelecido em normativa vigente;
- IV - o servidor designado deverá constar no quadro da unidade de lotação, com atribuição no evento de “*Designação*”;
- V - para efeito de contabilizar cargos para o processo de remoção e concurso público, deverá ser resguardado na origem a vaga/cargo do profissional designado para os órgãos citados no *caput* deste artigo;
- VI - o servidor designado, com período aquisitivo de férias completo, deverá usufruir as férias regulamentares conforme normatizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Desporto em portaria específica.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Art. 2º O servidor designado na forma desta portaria, poderá ou não exercer função gratificada ou cargo comissionado, observado a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Matupá, 23 de novembro de 2016.

CLEUSA MARISA MOSQUER DUTEL
Secretária Municipal de Educação e Desporto